



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º. 007/2017-GP

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º. 68/2016 QUE “ESTABELECE O RECESSO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO o processo de transição de governo e o início de uma nova Gestão da Administração Executiva Municipal.

CONSIDERANDO o art. 220, §1º, da lei 13.105/15, Novo código de processo civil;

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento da Procuradoria Municipal em normalizar o desenvolvimento de suas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; e

CONSIDERANDO que a Procuradoria Municipal representa o Município não somente judicialmente, mas também e extrajudicialmente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado o decreto n.º. 68/2016, de 18 de dezembro de 2016, que "estabelece o **Recesso da Procuradoria do Município de Curuçá**, de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017".

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois (02ª) dias, do mês de janeiro de 2017.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data, aos dois (02ª) dias, do mês de janeiro de 2017.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º. 001/17